



## Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Estado de São Paulo

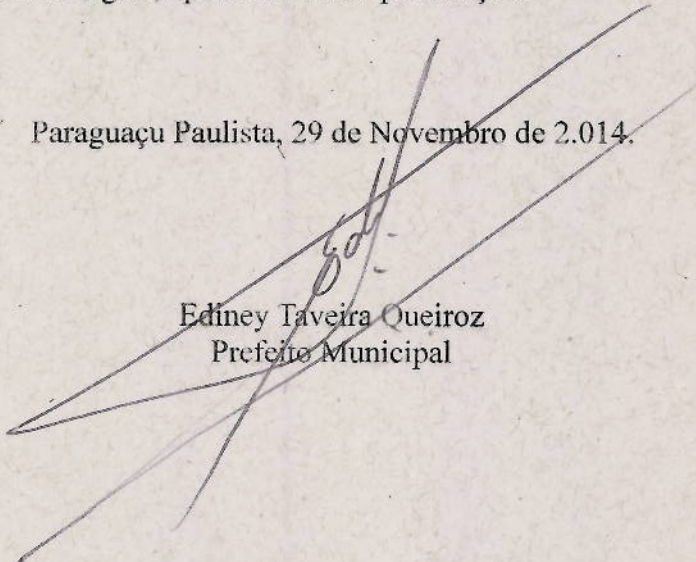
### JUSTIFICATIVA

Em atendimento ao artigo 5º da Lei nº 8.666/93 apresentamos abaixo as JUSTIFICATIVAS PELA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DA VERBA - FONTE "1" TESOIRO": Os empenhos abaixo são referênte à receitas próprias da taxa de bombeiros, recursos destinados exclusivamente ao pagamento destas despesas e estão disponíveis na c/c nº 23.999-2 do BB.

Fonte de Recurso:		01	TESOURO			
Emp/Parc	Ficha		Vencimento	Cod/Nome Fornecedor	A pagar	
Código de Aplicação:		100	145	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS		
5769/5	GL	48	03/11/2014	CRUZ & PONTES LTDA - ME	132,40	
11683/1	OR	48	07/11/2014	ADAUTO HENRIQUE DA SILVA - ME	2.842,20	
11684/1	OR	50	07/11/2014	ADAUTO HENRIQUE DA SILVA - ME	816,00	
12748/1	GL	48	11/11/2014	ADAUTO HENRIQUE DA SILVA - ME	372,60	
12749/1	GL	50	11/11/2014	ADAUTO HENRIQUE DA SILVA - ME	384,00	
12935/1	GL	48	14/11/2014	ADAUTO HENRIQUE DA SILVA - ME	1.305,00	
12936/1	GL	50	14/11/2014	ADAUTO HENRIQUE DA SILVA - ME	144,00	
11075/1	GL	48	18/11/2014	JOSE ROBERTO DE CAMPOS ÁGUA - ME	112,20	
12760/1	GL	48	20/11/2014	FELIPE AUGUSTO PERUGINI FERRETI - ME	1.895,28	
12814/1	OR	50	27/11/2014	GONÇALVES E COSTA DE PARAGUAÇU LTDA.-ME	300,00	
Total do Código de Aplicação:					8.303,68	
TOTAL GERAL					8.303,68	

Conforme o acima justificado, assinamos a presente para que tenha efeitos jurídicos e legais, após sua devida publicação.

Paraguaçu Paulista, 29 de Novembro de 2.014.

  
Ediney Taveira Queiroz  
Prefeito Municipal